

Ady Canário de Souza Estevão
Ana Maria Bezerra Lucas
Auristela Crisanto da Cunha
(orgs.)

CARTILHA



COMBATE ÀS PRÁTICAS DE

RACISMO

EM TEMPOS DE PANDEMIA



edufersa

Ady Canário de Souza Estevão

Ana Maria Bezerra Lucas

Auristela Crisanto da Cunha

(orgs.)

**CARTILHA
COMBATE ÀS
PRÁTICAS DE RACISMO
EM TEMPOS DE PANDEMIA**



edufersa
editora universitária

MOSSORÓ

2022

@ 2022: Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução ou adaptação deste livro com fins comerciais em quaisquer mídias sem prévia autorização do autor, na forma da lei (Artigo 184 do Código Penal – Lei nº. 9.610 de 19 de fevereiro de 1.998).

Esta obra, cujo conteúdo é de inteira responsabilidade dos autores, recebeu parecer mediante técnica de Avaliação Externa por Pares e às Cegas .

Reitora

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Coordenador Editorial

Ayala Gurgel

Conselho Editorial

Ayala Gurgel, Vanessa Christiane A. de S. Borba, Rafael Castelo Guedes Martins, Rafael Rodolfo de Melo, Fernanda Matias, Emanuel Kennedy Feitosa Lima, Rafael Lamera Giesta Cabral, Franselma Fernandes de Figueiredo, Antonio Diego Silva Farias, Luís Cesar de Aquino Lemos Filho, Fernanda da Silva Cordeiro.

Equipe Técnica

Francisca Nataligeuza Maia de Fontes (Secretária), José Arimateia da Silva (Diagramador) e Mário Gaudêncio (Bibliotecário)

Dados Internacionais da Catalogação na Publicação (CIP)

C729 Combate às práticas de racismo em tempos de pandemia./ Ady Canário de Souza Estevão, Ana Maria Bezerra Lucas, Auristela Crisanto da Cunha (Orgs.). - EdUFERSA, 2022.

44 p. :il.

ISBN 978-65-87108-43-8

1.Racismo. 2. Desigualdade social e racial. 3. Direitos humanos. I.Título. II.Estevão, Ady Canário de Souza. III.Lucas, Ana Maria Bezerra, IV. Cunha, Auristela Crisanto da.

CDD 305

Marilene S. de Araújo, CRB-15/796

Editora filiada:



Av. Francisco Mota, 572 (Campus Leste, Centro de Convivência) Costa e Silva
Mossoró-RN 59.625-900 | +55 (84) 3317-8267 | edufersa.ufersa.edu.br
livraria.ufersa.edu.br | edufersa@ufersa.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

ORGANIZAÇÃO

Ady Canário de Souza Estevão
Ana Maria Bezerra Lucas
Auristela Crisanto da Cunha

PESQUISA E CONTEÚDO

Ana Kelly dos Reis Nonato
Ana Letícia de Oliveira Bezerra Fernandes
Anderson Henrique de Moraes
Auristela Crisanto da Cunha
Déborah Pereira da Silva
Emerson Augusto de Medeiros
Evillin Lissandra Cosme Santana
Ivaneide Paulina do Nascimento
Maria Aparecida da Silva
Vitor Carlos Nunes

DIAGRAMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

Ana Laura Guimarães Praxedes
Heitor Pinheiro de Rezende
Lavínia Izabelle Queiroz Oliveira
Jozamar dos Santos Oliveira

REVISÃO

Auristela Crisanto da Cunha
Fernanda Abreu de Oliveira
Pâmella Rochelle Rochanne Dias de Oliveira
Ronaldo Moreira Maia Júnior
Thariny Teixeira Lira

DIVULGAÇÃO

Ana Kelly dos Reis Nonato
Anderson Henrique de Moraes
Maria Aparecida da Silva

PARCERIAS

Comissão da Mulher Advogada da OAB – Subseção Mossoró/RN
Grupo de Estudo da Pedagogia Paulo Freire – UFRSA
Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação, Discursos e Sociedade – GEPEDS – UFRSA
Grupo de Estudos em Direito Crítico, Marxismo e América Latinas – GEDIC – UFRSA
Rede e Instituto de Pesquisa Observatório da Violência – Instituto Marcos Dionísio – OBVIO
Projeto Agência Experimental de Publicidade e Propaganda: soluções de comunicação para o
Terceiro Setor DECOM/UERN
Projeto de Extensão Socializando o Direito – Linha Direitos Humanos das Mulheres – UERN
Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos
SEMJIDH/Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do RN – COEPPIR

Sumário

9	Apresentação
11	Entendendo termos, conceitos e definições
14	Desigualdades sociais e raciais em números na pandemia
16	Alguns relatos de casos de racismos na mídia
21	Você sabia?
24	Legislação
28	Fui vítima de prática de racismo, e agora, o que devo fazer?
31	Para respirar e se inspirar
36	Para se organizar e lutar contra o racismo
39	Para saber mais

Apresentação

Olá, leitor!

Olá, leitora!

Esta cartilha reúne reflexões sobre “Combate às Práticas de Racismo em Tempos de Pandemia”, em 2020, como resultado do percurso coletivo de estudantes da graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e profissionais, de iniciativa do Projeto de Extensão “Coletivo NEGRAS - Núcleo de Estudos de Gênero, Relações Étnico-Raciais, Aprendizagens e Saberes” e do “Programa de Extensão Desconstruindo Amélia: Teatro do Oprimido e assessoria jurídica popular no contexto de violência em relações patriarcais de sexo em Mossoró/RN”, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e parcerias.

A publicação objetiva contribuir com as reflexões acerca da temática do combate ao racismo e servir de apoio às atividades de professores, estudantes que se interessem pela formação antirracista na perspectiva da educação e direitos humanos. O material reúne informações sobre a temática, além de divulgar dados sobre as desigualdades sociais e raciais, com base em estudos a partir do Estatuto da Igualdade Racial. Intenta ser uma ferramenta didática de diálogo entre a universidade e educação básica, especialmente as comunidades tradicionais e a população negra.

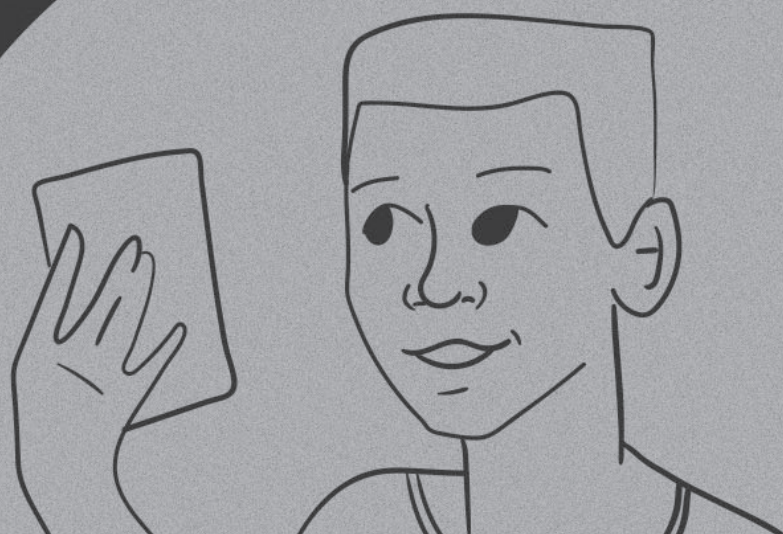
Esperamos que aproveite a publicação!

Organizadoras:

Ady Canário de Souza Estevão

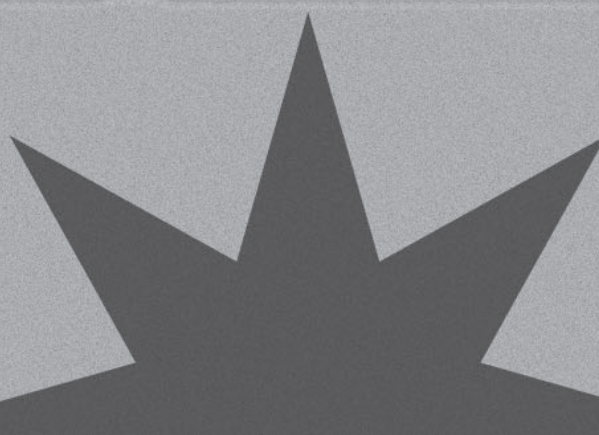
Ana Maria Bezerra Lucas

Auristela Crisanto da Cunha



ENTENDENDO TERMOS, CONCEITOS

E DEFINIÇÕES



Entendendo Termos, Conceitos e Definições

Raça

Esse termo muitas vezes é compreendido por meio de uma visão biologicista que, na realidade, não tem fundamentos científicos. Hoje, a raça é para ser entendida como uma concepção advinda de processos históricos e culturais. É complexa, heterogênea e essencial para discussões acerca da discriminação racial e racismo (MUNANGA, 2003).

Etnia

Conceito usado para identificar conjunto de pessoas que possuem características em comum, seja sua ancestralidade, sua língua, sua religião, sua cultura ou território (MUNANGA, 2003).

Preconceito racial

O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias (ALMEIDA, 2019).

Discriminação racial ou étnico-racial

É toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada (BRASIL, 2010 a).

Desigualdade racial

É toda situação injustificada de diferenciação de acesso e fruição de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, em virtude de raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica (BRASIL, 2010 b).

Desigualdade de gênero e raça

É a diferença existente no âmbito da sociedade que acentua a distância social entre mulheres negras e os demais segmentos sociais (BRASIL, 2010 c).

População negra

É o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga (BRASIL, 2010 d).

Racismo

“[...] é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam” (ALMEIDA, 2019, p. 22).

Racismo Individual

Ocorre em comportamentos individuais de pessoas brancas contra negros produzidas nas relações sociais e subjetivas (ALMEIDA, 2019).

Racismo Institucional

Ocorre no “[...] o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder” (ALMEIDA, 2019, p. 27).

Racismo Estrutural

“O racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade” (ALMEIDA, 2019, p. 16).



A DESIGUALDADE

RACIAL EM NÚMEROS

As Desigualdades Sociais e Raciais em Números na Pandemia

a) Dados da educação

O Relatório “O Vírus da Desigualdade” da Oxfam Brasil (2021) revelou que: “Em 2020, mais de 180 países fecharam temporariamente suas escolas, deixando perto de 1,7 bilhão de crianças e jovens fora da escola quando o isolamento atingiu seu pico. Nos países mais pobres, a pandemia privou crianças em situação de vulnerabilidade até quase quatro meses sem aulas, em comparação com seis semanas no caso de crianças de países com alta renda. Estima-se que o avanço global na educação de meninas ocorrido nos últimos 20 anos será revertido pela pandemia resultando em aumento da pobreza e da desigualdade” (OXFAM, 2021, p. 49).

A série de matérias do Observatório de Educação e Instituto Unibanco mostra o impacto da pandemia e do racismo na vida de jovens negros no Ensino Médio.

Figura – Infográfico: o impacto do racismo e da pandemia



FONTE: disponível em: <https://porvir.org/infografico-o-impacto-da-pandemia-e-do-racismo-na-trajetoria-dos-jovens-negros-no-ensino-medio/>.

b) Dados da Segurança pública e sistema de saúde

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) mostrou os alarmantes índices da violência e da desigualdade racial no Brasil, que se acentuaram ao longo dos últimos doze anos.

Tais dados se acentuaram na pandemia de covid-19, como mostra a Gênero e Número – mais informações acessar em: <http://www.generonumero.media/retrospectiva-2020/>.

Figura – Infográfico especial para o dia da consciência negra edição 2020



FONTE: Fórum Brasileiro de Segurança Pública – Edição Especial, 2020. Disponível em <https://twitter.com/forumseguranca/status/1329913949001801728/photo/1>.

The upper half of the poster features a large, light gray face shape. The eyes are represented by two large speech bubbles, and the mouth is formed by two megaphones. The background consists of concentric gray circles.

ALGUNS RELATOS DE CASOS DE

RACISMO

NA MÍDIA

Three starburst icons are positioned on the dark background: one to the left of the word 'RACISMO', one to the right of the word 'MÍDIA', and a larger one at the bottom center of the poster.

Alguns Relatos de Casos de Racismos na Mídia

a) Rio Grande do Norte

Figura - G1 26 de maio de 2021

“Homem é autuado por injúria racial após dizer que odeia 'essa negrada' em shopping de Natal”. “Caso de racismo foi levado à delegacia. Homem assinou Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e foi liberado.”



Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2021/05/26/homem-e-autuado-por-injuria-racial-apos-dizer-que-odeia-essa-negrada-em-shopping-de-natal.ghml>

b) Paraíba

Figura - G1 03 de dezembro de 2020

"Mulher registra BO e relata que foi vítima de racismo em livraria de shopping de João Pessoa". "Arqueóloga relata ter sido perseguida por um vendedor da loja, além de ter sido constrangida e tratada com hostilidade."



Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/12/03/mulher-registra-bo-e-diz-que-foi-vitima-de-racismo-em-livraria-de-shopping-de-joao-pessoa.ghtml>

c) Ceará

Figura - G1 04 de junho de 2020

"Ser preto aqui é ter sua identidade apagada': negros relatam como o racismo afeta o cotidiano de quem vive no Ceará".

"Moradora da periferia de Fortaleza, estudante da zona rural cearense e juíza de Direito na Região Metropolitana da capital apontam violências diárias sofridas em razão da cor da pele."



Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/06/04/ser-preto-aqui-e-ter-sua-identidade-apagada-negros-relatam-como-o-racismo-afeta-o-cotidiano-de-quem-vive-no-ceara.ghtml>.



VOCÊ SABIA?



Você Sabia?

O crime de injúria racial é previsto no artigo 140, parágrafo 3º, Código Penal, e ocorre quando o agressor ofende a dignidade ou o decoro utilizando elementos de 'raça', cor, etnia, religião, condições de pessoas idosas e portadores de deficiência.

Diferente do racismo, o agressor não atinge uma coletividade, e sim a uma determinada pessoa, no caso, a vítima agredida, seja por palavras, gestos ou atitudes.

Para sua caracterização é necessário que haja ofensa à dignidade de alguém, com base em elementos referentes à sua raça, cor, etnia, religião, idade ou deficiência. A pena para o agressor é de 1 a 3 anos de reclusão.

O crime de injúria racial diz respeito à uma forma de injúria qualificada, na qual a pena é maior, e não se confunde com o crime de racismo, previsto na Lei nº 7.716/2012.

Figura – Cartaz sobre injúria racial



FONTE: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Existe racismo no Brasil?

- » Sim, no Brasil o racismo sempre existiu no Brasil e a discriminação racial como resultado direto das desigualdades entre brancos e não brancos. Esse racismo opera um mecanismo de desqualificação dos não brancos na competição pelas posições mais almejadas, como já nos mostra o sociólogo Carlos Hansenbalg em sua obra “Discriminação e desigualdades raciais no Brasil” (2005).
- » O racismo na pandemia ficou verificável quando pessoas mais infectadas e mortas no período pandêmico fazem parte da população negra, além de ser a mais afetada nos postos de trabalho e de desemprego, sobretudo a que mais morre e sofre mais por negligência médica e a falta da prestação de socorro.

Para saber mais, consulte

- » <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/geral/audio/2020-08/pandemia-tem-impactos-desiguais-afetando-mais-populacao-negra-conclui-mapa/>
- » <https://www.medicina.ufmg.br/negros-morrem-mais-pela-covid-19/>
- » <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-53338421>



LEGISLAÇÃO



Legislação

A legislação brasileira proíbe e pune a prática de racismo. Pode-se conhecer como o ordenamento jurídico trata essa questão nas seguintes legislações:

4.1 Legislação Nacional

a) Constituição Federal de 1988

- » Art. 5º, inciso XLII, determina que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito de reclusão nos termos da lei”.
- » Garante o tratamento a todas as pessoas independente de raça, cor, credo religioso.

b) Lei Nº 7.716/89 – Conhecida como “Lei Caó” – Aprovada em 05 de Janeiro de 1989

- » Lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

c) Lei Nº 9.459 – Conhecida como Lei da Injúria Racial – Aprovada em 13 de Maio De 1997

- » Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, alterando os artigos 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 e o artigo 140 do Código Penal.

d) Lei Nº 10.639 – Aprovada em 09 de Janeiro de 2003

- » Lei que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio e altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996].
- » O objetivo é garantir que a história da cultura afro-brasileira no Brasil seja contada e conhecida desde o Ensino Fundamental.

e) Lei N° 12.288 – Conhecida como Estatuto da Igualdade Racial – Aprovada em 20 de Julho De 2010

- » Esta Lei visa garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos seus direitos étnicos individuais e coletivos, além do combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

f) Portaria N.º 992 - De 13 de Maio de 2009

- » Cria a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra instituída no Sistema Único de Saúde (SUS) e visa garantir a equidade e a efetivação do direito à saúde a negros e negras. Tendo como marca o reconhecimento do racismo como determinante social das condições de saúde na vida da população negra.

g) Lei N.º 12.711 – De 29 de Agosto de 2012

- » Altera a forma de ingresso nos cursos superiores das instituições de ensino federais. Chamada Lei de cotas, obriga as universidades, institutos e centros federais a reservarem metade de vagas ofertadas para candidatos cotistas anualmente em seus processos seletivos, sendo metade para estudantes com renda familiar mensal por pessoa igual ou menor a 1,5 salário mínimo e a outra metade com renda maior que 1,5 salário mínimo. Há, ainda, dentro de cada categoria de renda, vagas reservadas para pretos, pardos, índios e, a partir de 2017, pessoas com deficiência.

h) Lei 12.990 - De 9 de Junho de 2014

- » Esta Lei reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

4.2 Legislações no estado do Rio Grande do Norte que tratam do assunto

a) Lei Complementar Nº 407 – De 24 de Dezembro de 2009

- » Essa Lei criou o Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPPIR), junto à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH.
- » O Conselho tem como objetivo acompanhar as demandas de comunidades historicamente discriminadas colaborando no fortalecimento de sua luta.

b) Lei Nº 10.480 – De 30 de Janeiro de 2019

- » Essa Lei cria o sistema de cotas nos processos seletivos de vagas iniciais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para alunos egressos da Rede Pública de Ensino.

c) Lei Nº 10.629 - De 29 de Novembro de 2019

- » Essa lei exige que as empresa privadas, com sede no estado do Rio Grande do Norte, que recebam incentivos fiscais do Estado do Rio Grande do Norte possua uma política de ações afirmativas destinadas a candidatos autodeclarados negros e indígenas em vagas de trabalho ofertadas por elas.

d) Decreto Nº 19.870 - De 22 de Junho de 2007

- » Cria o grupo especial de trabalho, com a finalidade de elaborar e monitorar a implantação do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial. O objetivo é que esse PLANO contribua para a eliminação de todas as formas de preconceito relativas à discriminação étnico-racial.

4.3 Leis do município de Mossoró/RN

a) Lei Nº 3597/2017 - 26 de Dezembro de 2017

- » Essa lei criou, no calendário oficial do município de Mossoró, a Semana da Consciência Negra que deve ser realizada, todos os anos, no mês de novembro.



FUI VÍTIMA DE PRÁTICA
DE RACISMO AGORA,

**O QUE
DEVO FAZER?**



Fui Vítima de Prática de Racismo, e Agora, o que Devo Fazer?

Em caso de agressão racial

1. Durante a ação do agressor (ou seja, durante o ato da prática de racismo)

- » 1) Disque 190, Polícia Militar, e permaneça no local do fato.
- » 2) Tente identificar possíveis testemunhas, pedindo seus nomes, telefone e/ou e-mails, e, se possível, endereço para contato.
- » 3) A polícia, ao chegar, deve prender o autor da agressão.

2. Após a ocorrência do fato (livrada a situação de flagrante delito)

- » 1) A vítima ou a testemunha do fato deve procurar uma autoridade policial - Delegacia de Polícia mais próxima - e fazer o registro do Boletim de Ocorrência.
- » 2) Conte como foi a agressão racial e não economize nos detalhes ao descrever o que aconteceu.
- » 3) Informe ao agente policial que deseja que o (a) agressor (a) seja punido (a)
- » 4) Se a autoridade policial disser que vai fazer um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), insista para que seja feito um inquérito policial em que as chances de punição ao seu agressor são maiores de acontecer.

Em caso de injúria racial

- » 1) A injúria racial pode ser denunciada até o prazo de seis meses após sua ocorrência. Nesse caso a injúria deve ter sido praticada em forma de agressão a sua honra em virtude de sua raça, cor, etnia, religião ou origem.
- » 2) Procure uma Delegacia de Polícia e faça a descrição com riqueza de detalhes do momento da ofensa.
- » 3) De posse do TCO - Termo Circunstanciado de Ocorrência - busque um advogado ou defensor público para o prosseguimento da ação penal.

Em casos de falhas na atuação da Polícia Civil ou Polícia Militar?

Você deve procurar

- » SESED Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social
- » Disque Denúncias 181
- » WhatsApp (84) 98132-6057

Em caso de falhas na atuação do Ministério
Público do Rio Grande do Norte?

Você deve procurar

- » Ouvidoria@mprn.mp.br
- » Telefone (84) 3232-4225

Em casos de falhas de atuação do Poder Judiciário?

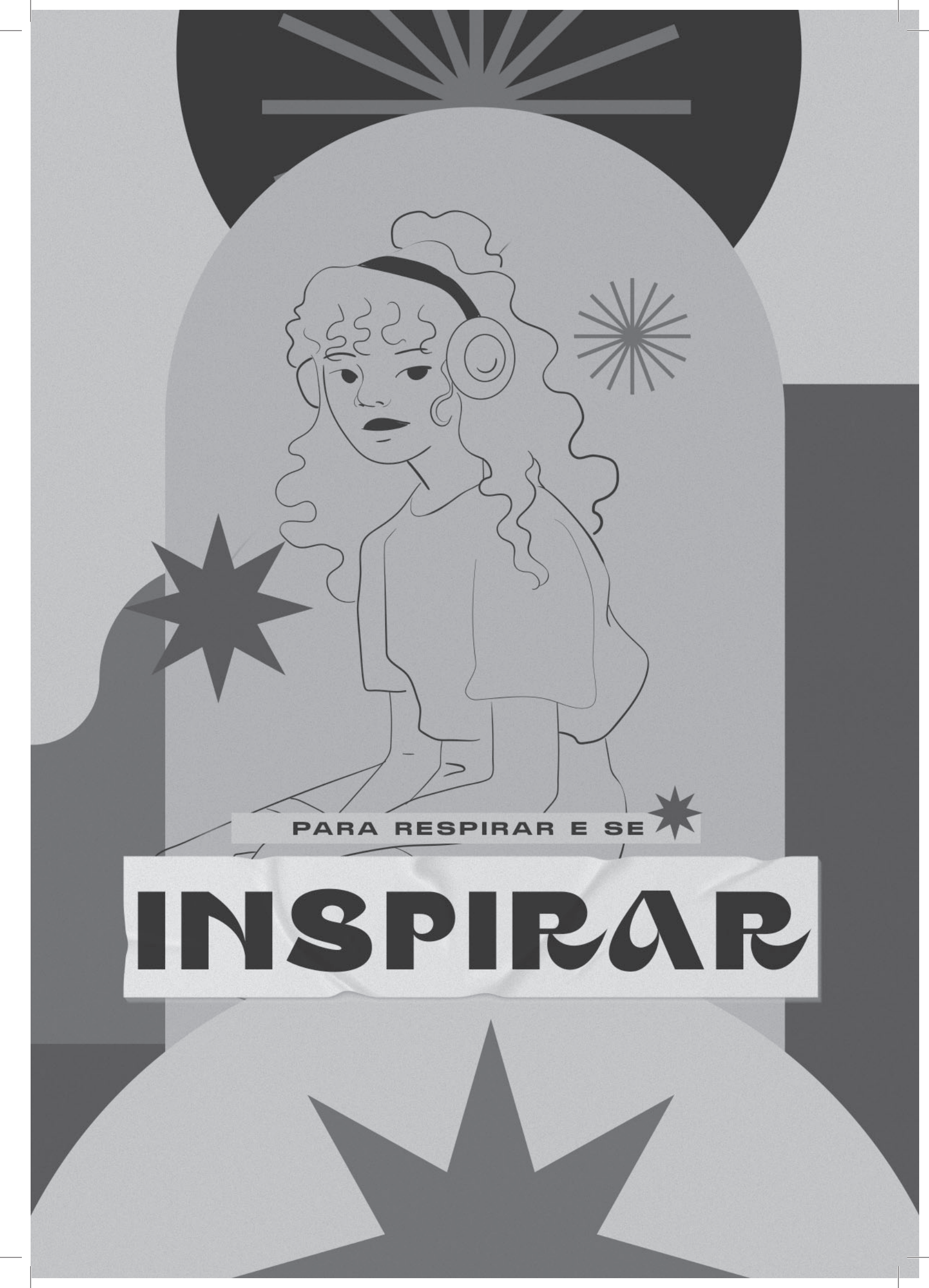
Você deve procurar

- » Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte
- » (84) 3616-6800

Outras formas de denúncias e amparo a vítima de violência racial

Você deve procurar

- » Disque Direitos Humanos
- » Disque 100



PARA RESPIRAR E SE

INSPIRAR

Para Respirar e se Inspirar

Que tal? Dicas para debater o racismo? Conhecer a história e a trajetória de inúmeros/as artistas e personalidades negras brasileiras?

Filme-Documentário

Figura – Cartaz do documentário “AmarElo - É tudo pra ontem”

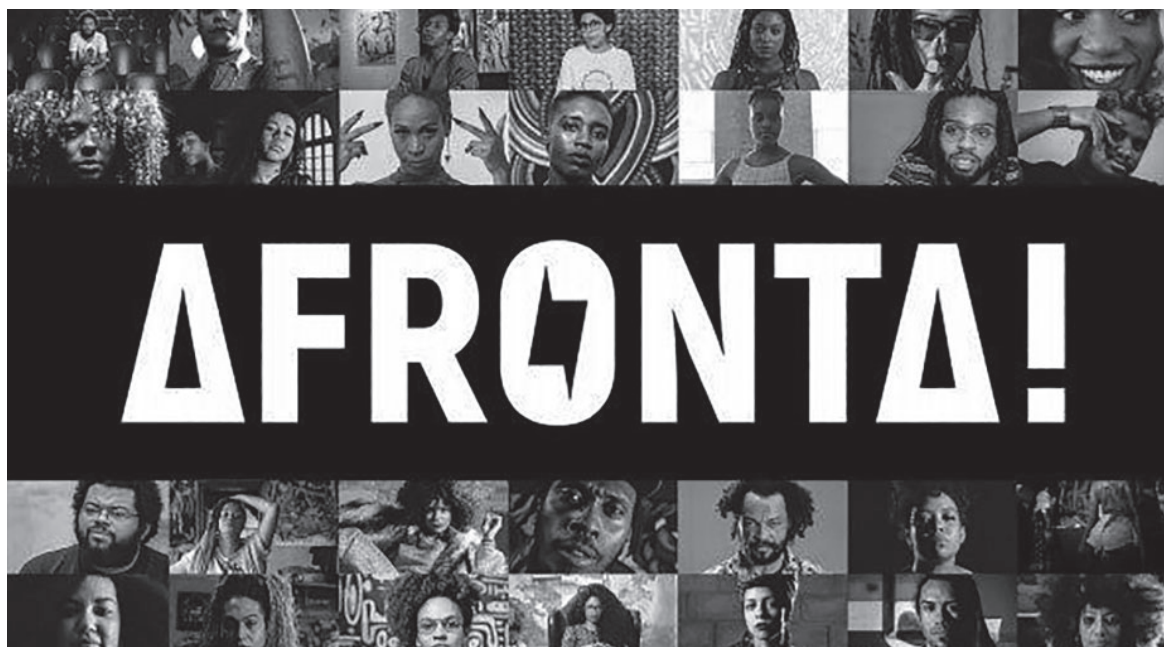


FONTE: b9.com.br.

SINOPSE: No documentário “AmarElo – É Tudo Pra Ontem” - Disponível na Netflix - o rapper Emicida usa os bastidores do show no Theatro Municipal de São Paulo para resgatar a história da cultura e dos movimentos negros no Brasil nos últimos cem anos.

Série

Figura – Cartaz do documentário “Afronta”



FONTE: <https://mundonegro.inf.br/afronta-serie-brasileira-dirigida-por-juliana-vicente-estreia-na-netflix/>).

SINOPSE: A série documental *Afronta!*, da cineasta Juliana Vicente, disponível na Netflix – com 26 episódios, na primeira temporada, traz nomes importantes na cena negra contemporânea, como os músicos Rincon Sapiência, Karol Conka, Liniker e Xênia França, dentre outros, que contam suas trajetórias, falam sobre representatividade, empreendedorismo e comunidade.

Podcasts

AFETOS – Discute questões voltadas aos afetos, aos sentimentos, à sensibilidade, às reflexões e à subjetividade da experiência do que é ser negro(a). “Nós falaremos sobre tudo o que nos afeta, aproximando pessoas por meio do que nos sensibiliza”, é o que diz na descrição. É organizado pelas comunicadoras negras Gabi Oliveira (*youtuber* conhecida como Gabi de Pretas) e Karina Vieira.

Disponível: *Deezer, SoundCloud e Spotify.*

DEPOIS DAS 19 – Projeto que começou em 2018 e visa discutir as notícias em alta no momento de forma enegrecida. Assuntos importantes, como ativismo negro, arte-educação, centenário de Nelson Mandela, cinema negro, criminalização do *funk*, feminismo negro e branco, entre outros. É feito por João Luiz Santos, Luiz Phelipe Santos, Nailah Neves, Tatiane Nefertari e Verônica Santos.

Disponível: *Spotify.*

HISTÓRIA PRETA – Com estilo documental, os episódios buscam reavivar a memória histórica da população negra a nível nacional e mundial. Trata de temáticas, como a história do futebol, blocos carnavalescos, funk carioca, 20 de novembro (Dia da Consciência Negra no Brasil), muçulmanos negros no Brasil e influência africana no português no país. O podcast é organizado por Thiago André.

Disponível: *Deezer e Spotify.*

KILOMBAS PODCAST – *Podcast* cearense surgido no fim de 2019 para o debate das temáticas étnico-raciais e é produto do trabalho de conclusão do curso “Dandara dos Palmares – Gênero, Raça e Etnia na Comunicação”. Os episódios levantam temas como representatividade negra na mídia, autocuidado negro, religião e ancestralidade. O Kilombas é organizado pelas mulheres negras cearenses da área da comunicação Alice Araújo, Letícia Feitosa e Silvelena Gomes.

Disponível: *Deezer, SoundCloud e Spotify.*



PARA SE ORGANIZAR E LUTAR

CONTRA O RACISMO

Para se Organizar e Lutar Contra o Racismo

Existem vários coletivos, núcleos, grupos correlatos, bem como projetos e programas organizados que lutam para combater o racismo e as variadas formas de preconceito e discriminação. Conheça e una-se a eles na luta.

Ajagum Obínrìn – Organização de Mulheres Negras - Natal/RN

Redes sociais: @ajagumobinrin

Coletivo Enegrecer – Mossoró/RN

Redes sociais: @enegrecer_rn

E-mail: enegrecermossoro@gmail.com

Coletivo Marielle Franco – Macau/RN

E-mail: coletivomariellefranco.ifrn@gmail.com

Coletivo Minervino de Oliveira

Redes sociais: @ColetivoNegroClassista

Lente – Laboratório de Educação, Novas Tecnologias e Estudos Étnico-Raciais – Caicó-RN

Redes sociais: @lenteufrn

E-mail: multimidialente@gmail.com

Movimento Kizomba – Natal e Mossoró/RN

E-mail: rnkizomba@gmail.com

Redes sociais: @kizomba_rn

NEGRAS – Núcleo de Estudos de Gênero, Relações Étnico-Raciais, Aprendizagens e Saberes-Projeto Coletivo Negras – Mossoró/RN

E-mail: coletivonegras.edu@gmail.com

Redes sociais: @negras_ufersa

**NEGEDI – Grupo de Estudos e Pesquisas na área de Gênero, Educação e Diversidade
– Natal/RN**

Redes sociais: @negedi_ifrn
E-mail: negedi.ifrn2017@gmail.com

NEM – Núcleo de Estudos sobre a Mulher Simone de Beauvoir – Mossoró/RN

Redes sociais: @nem_uern

NEAB – Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros – Mossoró/RN

Redes sociais: @neabuern
E-mail: neab@uern.br

NEABI – Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – Natal/RN

E-mail: ifrn@ifrn.br

Observatório da Diversidade – Canguaretama/RN

E-mail: observatoriodadiversidade@ifrn.edu.br
Redes sociais: @obdiversidade_ifrn

Programa de Extensão Desconstruindo Amélias – Mossoró/RN

E-mail: desconstruindoameliasufersa@gmail.com
Redes sociais: @gedicmal

Projeto Vidas Negras Importam: Literafro interdisciplinar – Mossoró/RN

E-mail: projetoliterafro.jp@gmail.com

**Projeto de Extensão Direito e História: formação política na comunidade
quilombola do Arrojado Portalegre/RN**

Redes sociais: @dhcomunidades_quilombolas

**Rede DÊBANDEIRA de Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros
– Mossoró/RN**

Redes sociais: @debandeiralgbt
Email: debandeiralgbt@gmail.com



PARA



SABER MAIS



Para Saber Mais

Abaixo disponibilizamos indicações de livros com conteúdos sobre a temática do racismo e acerca de estratégias para sua superação:

SUPERANDO O RACISMO NA ESCOLA – Organização do Antropólogo Kabengele Munanga (Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005).



A obra é pioneira e traz reflexões no campo da educação objetivando leitura e debate entre professores e estudantes de forma ampla sobre o tema do racismo, trazendo experiências para sua superação. A obra é indicada para leitores/as negros e não negros interessados em se informar e obter sugestões para a prática pedagógica, bem como incorporar as contribuições de pesquisadores/as negros/as com sua riqueza e visão de mundo sob a perspectiva da diversidade étnico-racial.

Link: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=103321.

PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA – De autoria da Filósofa
Djamila Ribeiro (Companhia das Letras, 2019).



Este pequeno manual serve como um guia para saber mais sobre o tema tão complexo do racismo e suas dimensões, além de refletir sobre atitudes e práticas antirracistas na existência e resistência de todos/as.

Links: <http://www.stiueg.org.br/Documentos/7/582.pdf>.
<https://www.companhiadasletras.com.br/detalhe.php?codigo=14774>.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010a.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010b.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010c.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010d.

MUNANGA, Kabengele. (org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: MEC, 2003.

OXFAM BRASIL. **O Vírus da desigualdade** [S.l.:s.n.], 2021. Disponível em: <https://materiais.oxfam.org.br/o-virus-da-desigualdade>. Acesso em: 20 mar. 2021.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/pandemia-e-desigualdades/>.

IDEALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO:



PARCERIAS:

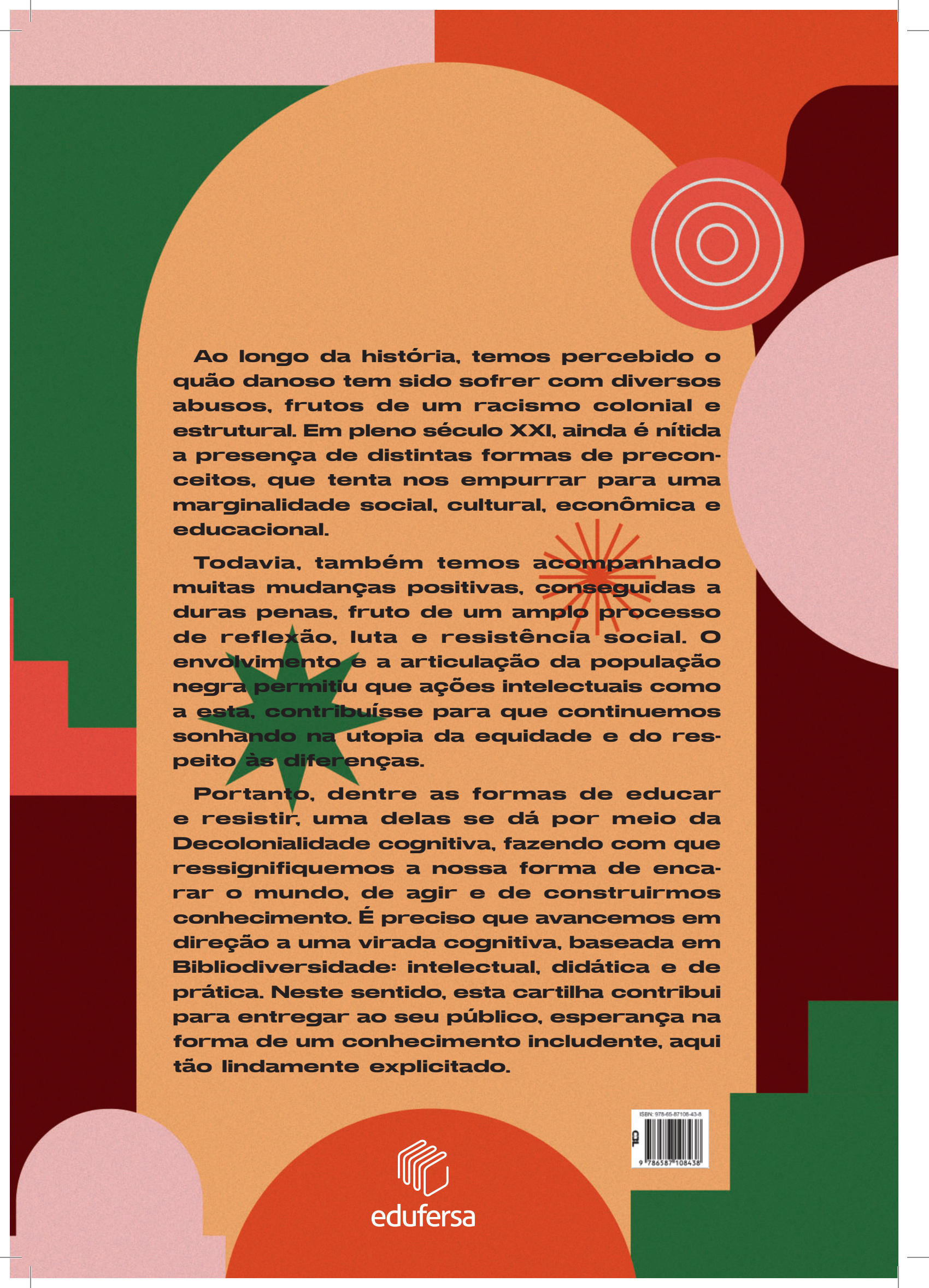


NUPROM | UERN

Grupo de Estudo da Pedagogia Paulo Freire - UFERSA

APOIOS:





Ao longo da história, temos percebido o quão danoso tem sido sofrer com diversos abusos, frutos de um racismo colonial e estrutural. Em pleno século XXI, ainda é nítida a presença de distintas formas de preconceitos, que tenta nos empurrar para uma marginalidade social, cultural, econômica e educacional.

Todavia, também temos acompanhado muitas mudanças positivas, conseguidas a duras penas, fruto de um amplo processo de reflexão, luta e resistência social. O envolvimento e a articulação da população negra permitiu que ações intelectuais como a esta, contribuisse para que continuemos sonhando na utopia da equidade e do respeito às diferenças.

Portanto, dentre as formas de educar e resistir, uma delas se dá por meio da Decolonialidade cognitiva, fazendo com que ressignifiquemos a nossa forma de encarar o mundo, de agir e de construirmos conhecimento. É preciso que avancemos em direção a uma virada cognitiva, baseada em Bibliodiversidade: intelectual, didática e de prática. Neste sentido, esta cartilha contribui para entregar ao seu público, esperança na forma de um conhecimento includente, aqui tão lindamente explicitado.



edufersa

